



Índice

Secretaria Municipal do Gabinete Civil	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 01/2025	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 038/2025 de 07 DE JANEIRO DE 2025.	2
PORTARIA Nº. 040 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.	3
PORTARIA Nº. 039 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.	3
DECRETO	3
DECRETO Nº. 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.	3

Secretaria Municipal do Gabinete Civil**DECRETO****DECRETO Nº 01/2025**

DECRETO Nº 01/2025 DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no art. 37 da Constituição Federal, RESOLVE: CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 001/2024, suas alterações e o resultado final; CONSIDERANDO as decisões proferidas pela Juíza Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública de Imperatriz nos autos nº 0812712-73.2024.8.10.0040, e pela Terceira Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, nos autos do Agravo de Instrumento nº 0818065-20.2024.8.10.0000, que determinaram a suspensão do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, conforme o art. 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a existência de graves indícios de ilegalidades apontadas nos autos judiciais em referência, que comprometem a lisura e a legitimidade do certame; CONSIDERANDO o potencial impacto financeiro na folha de pagamento do Município, especialmente em período de mudança de gestão, sem um estudo técnico conclusivo sobre sua viabilidade; DECRETA: Art. 1º - Fica ANULADO o Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2024, realizado pela gestão municipal anterior, em razão das decisões judiciais proferidas nos autos nº 0812712-73.2024.8.10.0040 e nº 0818065-20.2024.8.10.0000, bem como das ilegalidades e irregularidades apontadas nos referidos processos, em consonância com os princípios da Administração Pública. Parágrafo único: Fica determinado a nulidade do contrato administrativo 112/2023, celebrado entre o Município de Davinópolis e a Fundação Vale do Piauí, sendo que caberá a assessoria jurídica do município adotar todas as medidas cabíveis para a efetiva restituição da taxa administrativa de inscrição. Art. 2º - Os candidatos poderão requerer a restituição da Taxa de Inscrição mediante a apresentação de requerimento junto ao Protocolo geral da prefeitura no

prazo de 20 (vinte dias) da publicação deste decreto; Art. 3º - O requerimento deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Administração, e deverá indicar a qualificação completa do solicitante, endereço, telefone, e-mail e indicação da conta para depósito. Parágrafo Único - O solicitante deverá apresentar em anexo os seguintes documentos: I - Documentos Pessoais (CPF, Identidade, CNH ou outro equivalente); II - Comprovante de inscrição no concurso; III - comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição; IV - Comprovante de endereço atualizado; Art. 4º - Determina-se a notificação formal da empresa organizadora do certame e a ampla divulgação deste decreto, especialmente nos meios oficiais do Município e no Diário Oficial, para ciência de todos os interessados. Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito de Davinópolis, 07 de janeiro de 2025. JOSE GONCALVES LIMA Prefeito

Publicado por:

Prefeito

Código identificador: tq5edjcerj20250108200118

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2025 de 07 DE JANEIRO DE 2025. PORTARIA Nº 038/2025 de 07 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA O DIRETOR DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO. JOSÉ GONÇALVES LIMA, Prefeito de Davinópolis - MA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º. Nomear o servidor ONYKLELY FATIANO DOMINGOS SOARES, para exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES do Município de Davinópolis, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021. Art. 2º. Integram o rol de atribuições do Diretor do Departamento de Compras e Licitações a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a adjudicação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de parecer técnico e jurídicos, para subsidiar as suas decisões. Parágrafo único. O Diretor do Setor de Licitações convocará os membros da equipe de apoio ou Comissão de



Contratação quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais. Art. 3º. Nas contratações diretas, abrangendo as Dispensas e Inexigibilidades de Licitação, o Diretor do Setor de Licitações é responsável por conduzir a etapa externa do procedimento com o auxílio da equipe de apoio. Art. 4º. Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência a setor de licitações, ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à autuação de fiscais de contrato. Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão em 08 de janeiro de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA
Prefeito de Davinópolis

Publicado por:

Prefeito

Código identificador: jdafeu978g20250108200112

PORTARIA Nº. 040 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 040 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE DIVISÃO DE PROGRAMAS ESTADUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, JOSE GONCALVES LIMA no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art. 1º Nomear FLAVIA MARIA DE SOUSA BANDEIRA para o cargo de coordenador de divisão de programas estaduais. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2024. JOSE GONCALVES LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:

Prefeito

Código identificador: iwihilm1v320250108200100

PORTARIA Nº. 039 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 039 DE 07 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão,

JOSE GONCALVES LIMA no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI da Lei Orgânica, RESOLVE: Art. 1º Nomear VANESSA FERREIRA CORREIA para o cargo de coordenadora de divisão. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, ao sétimo dia do mês de janeiro de 2024.
JOSE GONCALVES LIMA Prefeito Municipal

Publicado por:

Prefeito

Código identificador: xiqgnkvweu20250108200147

DECRETO**DECRETO Nº. 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.**

DECRETO Nº. 02, DE 06 DE JANEIRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE ATOS DE REQUISIÇÃO, CESSÃO, PERMUTA E DISPOSIÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE DAVINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, JOSÉ GONÇALVES LIMA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80 caput, inciso VI, da LEI ORGÂNICA, CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficiência administrativa e o bom uso dos recursos humanos do Município; CONSIDERANDO a relevância de garantir que os servidores públicos desempenhem suas atividades prioritárias junto aos órgãos de origem; CONSIDERANDO a importância de disciplinar futuras cessões e permutas para evitar impactos negativos à prestação de serviços públicos. DECRETA: Art. 1º. Ficam revogados todos os atos, cessão, permuta e disposição dos servidores públicos municipais de Davinópolis/MA para quaisquer órgãos da Administração Pública, Federal, Estadual, Municipal, do Distrito Federal, bem como as de requisição feitas a outros poderes. Art. 2º. Os servidores públicos municipais deverão se apresentar ao órgão de origem no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Decreto. § 1º. O retorno será formalizado mediante comunicação oficial entre os órgãos envolvidos. § 2º. O não comparecimento do servidor ao seu órgão de origem no prazo estipulado será considerado abandono de cargo, mediante instauração de processo administrativo para apuração e aplicação das medidas cabíveis, nos termos da legislação vigente. Art.





3º. Novas cessões ou permutas de servidores vinculados à Prefeitura Municipal de Davinópolis/MA só ocorrerão após a celebração de Termo de Cooperação formal entre a Prefeitura Municipal e o titular do órgão cessionário. Parágrafo único. O Termo de Cooperação deverá conter as responsabilidades de cada parte, os prazos e as finalidades da cessão ou permuta. Art. 4º. As chefias imediatas dos órgãos de origem dos servidores deverão acompanhar e garantir o cumprimento das disposições deste Decreto, reportando quaisquer irregularidades ao Gabinete do Prefeito. Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
DAVINÓPOLIS, Estado do Maranhão, 6 janeiro do ano de 2025. JOSÉ GONÇALVES LIMA Prefeito Municipal

Publicado por:

Prefeito

Código identificador: \$QNIHFzycCNb





Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Davinópolis

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Rua Cinco, nº S/N, Centro - Davinópolis-MA
Cep: 65.927-000
<https://www.davinopolis.ma.gov.br>

José Gonçalves Lima
Prefeito Municipal

Kelli Cristina Machado dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Informações: pref.davinopolis.ma@hotmail.com

